

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI N°, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013."

DR. MAMORU NAKASHIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) um imóvel público dominical, situado na zona urbana do Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, com área de 486,66m2 quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme segue a descrição:"

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo - 17.457/2014 Proprietário - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA. Inscrição cadastral - 44453.52.33.0557. Área "2.2" = 486,66m2 Matricula 10.769 - RI.

DESCRIÇÃO

"Lote "B.2" Inicia-se no ponto "5.B" cravado no alinhamento direito da Rua Ademaria na divisa com o lote B.1, dai segue pelo alinhamento da citada Rua na distancia de 15,93 metros ate o ponto 5.A, dai deflete a direita deixando a Rua e segue confrontando com Conjunto Residencial Portal do Sol na distancia de 31,17 metros ate o ponto 6.B, dai deflete a direita e segue confrontando com o Conjunto Residencial Portal do Sol na distancia de 15,84 metros até o ponto 6-A.1, dai deflete a direita e segue confrontando com o lote "B.1" na distancia de 28,87 metros até o ponto 5.B de onde se deu o inicio da referida descrição, perfazendo uma Área de 486,66m2 quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Art.2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA

publicação.

MUNICIPAL

DF

ITAQUAQUECETUBA, em 20 de fevereiro de 2017; 456° da Fundação da Cidade e 63° da Emancipação Político Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo dar nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013, de acordo com procedimento administrativo nº 17.457/2014, uma vez que não foi inserida a metragem exata, assim como o Memorial Descritivo da referida área.

Por fim, deixo consignado que esta nova redação é de suma importância para cumprimento do art. 2º desta referida Lei, ou seja, a formalização da escritura pública de Doação junto ao Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Título, bem como o registro no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

ÐR. MÁMORU NAKASHIMA

Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO DE_

n.°____fls.___sob n.°____\
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, VO /O^ / 100°

ELZA YUKO NISHIO Of. Administrativo